

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Mensagem:

Objeto: Projeto de Lei nº 2/2024 que autoriza a abertura de crédito adicional especial, visando a adequação orçamentária para atendimento da LC 195/2022.

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem finalidade de adequar o PPA 2022 a 20225, bem como a lei municipal 550, de 07 de julho, para adequação a política de fomento a cultura (Leis Federais Paulo Gustavo e Aldir Blanc).

O município de Medeiros recebeu recursos financeiros do governo federal para implantação de incentivo a cultura, mas para tanto, necessita de adequação orçamentária.

O recurso já se encontra nas contas das prefeituras, necessitando de adequação orçamentária, e por isso encaminhamos o presente projeto. Contando que a data para adequação é 02 de setembro, solicitamos que o presente projeto tramite em regime de urgência, urgentíssima.

Assim sendo, certos da aprovação, registramos consideração e agradecimento, pela parceria que o Executivo e Legislativo vêm construindo, na defesa do interesse de nosso Município.

Atenciosamente.

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

PROJETO DE LEI № 23/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Altera a lei nº 515 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e a lei nº 550, de 07 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Esta Lei promove alterações nas leis n° 515 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e na lei n° 550, de 07 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.
- Art. 2°. A alteração na lei nº 515 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, consiste na inclusão da ação 2076 Manutenção de Atividades de Fomento à Cultura, no Programa 1302 Cultura, Retrato da Terra, nos exercícios de 2024 e 2025.
- § 1º O valor destinado para ação 2076 Manutenção de Atividades de Fomento à Cultura, para o exercício de 2024 será de R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), e para 2025 será de R\$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
- § 2°. Esta ação tem como finalidade apoiar e Incentivar o setor cultural, com objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico.
- **Art. 3°.** A alteração da lei n° 550, de 07 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para 2024, consiste na inclusão das ações 2074. Apoio Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais, LC 195/2022, Apoio Desenvolvimento Atividades Culturais Diversas LC 195/2022 e 2076. Manutenção de Atividades de Fomento à Cultura no Programa 1302 Cultura, Retrato da Terra, em seu anexo de metas e prioridades.
 - Art. 4°. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 20 de agosto de 2024.

Francisco Martins Ribeiro Prefeito Municipal